ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.455, DE 19 DE MAIO DE 1.989

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº2.413, de 25.01.89 - D.A.E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 2.413, de 25 de janeiro de 1989, que passa a ter' a seguinte redação:

"Art. 1º - É concedido um "abono de emergência" aos servidores do Departamento de Água e Esgôtos - DAE, no período de 01 de janeiro de 1.989 a 31 de maio de 1.989, ' mensal, no percentual de 200% (duzentos por cento), incidente sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em dezembro de 1.988.-"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner